BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: terça-feira, 1 de outubro de 2019 08:25
Para: 'CDL POA - Ellen Macedo de Liz'
Assunto: ENC: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0000230/2019
Anexos: questionamento banrisul.pdf

À CDL POA

Prezados,

Seguem respostas aos questionamentos efetuados:

1) Sim, se aprovado por legislação, o uso do SMS para fins de notificação/comunicação ao cliente poderá vir a ser utilizado. Salientamos, entretanto, considerar o item 6.1.16 do Termo de Referência.

2) O item 3.1.1.7 refere-se ao serviço de comunicação com boleto. Conforme consta no item 6.5.1, esse serviço *consiste no envio de comunicação, com boleto para pagamento, para clientes já registrados pelo contratante na base da contratada.*

3) O item 6.5 refere-se ao envio de comunicação, com boleto para pagamento, para clientes já registrados pelo contratante na base da contratada.

4) Inicialmente não haverá alteração no layout de inclusão/negativação utilizado atualmente. Havendo necessidade de alteração, a contratada terá o prazo de 30 dias corridos para adequação, conforme previsto no item 6.1.6.1.

5) No caso de notificação por meio eletrônico/digital, o contratante informará a contratada os dados de e-mails ou telefones celulares necessários ao registro.

6) Caso possua ambiente virtual de atendimento ao consumidor, conforme consta no item 6.1.18, *a contratada deverá redirecionar os clientes para o endereço eletrônico informado pelo contratante quando estes acessarem a plataforma de consultas permanente disponibilizada em seu site ou portal na internet.*

7) Conforme previsto no item 6.1.21*., a contratada será responsável por todas as validações de requisitos necessários ao aceite do registro de negativação de clientes/devedores, tais como: impossibilitar a negativação para menores de 18 (dezoito) anos de idade, para cientes/devedores com registro de óbito, e todos os outros que sobrevierem, obedecendo a legislação vigente.*
As tabelas V e V.a. referem-se ao serviço de envio de comunicação, com boleto para pagamento, conforme previsto no item 6.5.

8) Não.

9) Conforme prevê o item 11.1 do Edital, *após o período de um ano o preço dos serviços poderá ser reajustado pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) apurada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que vier a ser designado em sua substituição.*

Atenciosamente,

Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
☎ (51) 3215-4510 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: CDL POA - Ellen Macedo de Liz <ellen.liz@cdlpoa.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 27 de setembro de 2019 13:39
Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>
Assunto: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0000230/2019

Prezados, boa Tarde!
Segue segundo questionamento.
Me informem o ok deste recebimento.
Sds.

Ellen Macedo de Liz
Comercial
CDL Porto Alegre
Tel: 51 - 3017.8198
www.cdlpoa.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE** !!!

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto, fica seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida. Se você entende que recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor, informe este fato ao remetente e apague-a de seu computador.

Ao Banrisul

Solicitamos esclarecimentos quanto ao que segue:

1) Comunicado de negativação via SMS

Gostaríamos de confirmar a possibilidade da participação do comunicado via SMS para esse pregão, uma vez que na Tomada de Preço de Jan/19 constava na tabela de Orçamento

Meios de notificação	
E-mail (quando aprovado por legislação)	SMS (quando aprovado por legislação)
(PF e PJ) Valor unitário em R$	(PF e PJ) Valor unitário em R$
2,85	2,85
2,80	2,80
2,74	2,74
2,64	2,64
2,53	2,53
2,39	2,39
2,26	2,26

É importante apenas ratificar, pois em alguns pontos do texto fala-se em "e-mail" e em outros "Meio eletrônico/digital"

6.1.15. Para notificar/comunicar o cliente a CONTRATADA deverá utilizar-se de um dos seguintes meios:

6.1.15.1. Carta Simples (FAC)

6.1.15.2. AR – Aviso de Recebimento

6.1.15.3. Meio eletrônico/digital

2) Comunicado de Cobrança (sem efeito de negativação)

Por favor verificar se o item 3.1.1.7 refere-se a comunicado de cobrança (SCPC Comunica), pois entendemos que os itens de negativação são os 3.1.1.2 e 3.1.1.3

3.1. Especificações do Objeto

LOTE 1

3.1.1. Contratação de pessoa jurídica (*bureaus* de crédito), por meio de credenciamento, para prestar serviços de proteção ao crédito, com abrangência nacional, contemplando:

3.1.1.1. Inclusão e exclusão de registros de clientes (pessoa física e pessoa jurídica), emitentes e avalistas, em situação de inadimplência no Banrisul e ou nas suas subsidiárias, nos órgãos restritivos de crédito;

3.1.1.2. Notificação ao cliente inadimplente;

3.1.1.3. Envio de boleto bancário, na notificação, ao cliente inadimplente;

3.1.1.4. Enriquecimento da base de informações cadastrais e financeiras dos clientes do Banrisul;

3.1.1.5. *Score* de recuperação de crédito;

3.1.1.6. Consulta aos registros restritivos de mercado;

3.1.1.7. Envio de comunicação com boleto;

3) O item 6.5 refere-se a COMUNICADO DE COBRANÇA (sem efeito de negativação)?

6.5.5.1. O CONTRATANTE solicitará, conforme a sua necessidade, a utilização do melhor endereço registrado na base de dados da CONTRATADA.

Não utilizamos o melhor endereço (enriquecimento de dados de endereço físico BVS).

4) Layout de negativação

Uma vez que a minuta menciona que a BVS deve se adequar ao layout do cliente, é possível compartilhar um modelo para verificarmos essa possibilidade?

6.1.5. O *leiaute* de arquivos, conforme formatações fornecidas/informadas pelo CONTRATANTE, bem como o sistema utilizado para as transferências de arquivos devem ser homologados pelo CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos após a sua disponibilização pela CONTRATADA, que deverá obedecer aos prazos previstos no item supra.

5) O Banrisul possui base de e-mails/celulares de seus correntistas? Pretende compartilhar com a BVS para o uso nas comunicações de negativação e cobrança? Uma observação importante é que essa troca de informações deverá ser realizada via carga pois o fluxo via MOC (string) não contempla campo que contemple esses dados.

6) Redirecionamento ao site do Banco

6.1.18. A CONTRATADA deverá redirecionar os clientes para a o endereço eletrônico informado pelo CONTRATANTE quando estes acessarem a plataforma de consultas permanente disponibilizada em seu *site* ou portal na internet.

No momento da auto consulta o consumidor deverá ser redirecionado para o site do Banco?
Se sim, esse serviço tem um produto atrelado que não foi precificado (Pop-up)
Por favor confirmar o fluxo dessa prestação.

7) Validações de requisitos necessários

6.1.21. A CONTRATADA será responsável por todas as validações de requisitos necessários ao aceite do registro de negativação de clientes/devedores, tais como: impossibilitar a negativação para menores de 18 (dezoito) anos de idade, para clientes/devedores com registro de óbito, e todos os outros que sobrevierem, obedecendo a legislação vigente.

O processo de negativação não contempla as validações mencionadas pelo Banco.
A concessão do crédito para menores de 18 anos é critério do credor, por exemplo.

Outra condição divergente ao nosso modelo de negócio é a cobrança adicional por enriquecimento de dados BVS no processo de negativação, que não ocorre.
Favor validar se as tabelas V e V.a. são comunicados de cobrança ou de negativação:

9.1.5.3. Nos casos em que for utilizado o endereço fornecido pela CONTRATADA, deverá ser acrescentado R$ 0,26 ao custo unitário nas tabelas VI e VI.a..

O custo do enriquecimento está atrelado ao produto, ele sendo feito ou não.

8) O processo licitatório irá gerar etapa de lances?

9) Os preços podem ser diferentes da proposta de preço disposta no edital?